



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Gabinete do Secretário
Responsável pela demanda: Bruno da Silva Costa
Função: Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de barco, balsa e lancha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Semap.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de locação de barco, balsa e lancha são essenciais para garantir a eficiência e a continuidade das atividades, visando atender aos programas e ações diversas a ela.

Faz-se justa e indispensável, a contratação do fornecimento em tela. Também será utilizada para levantamento de cadastro, elaboração, acompanhamento técnico e transporte dos equipamentos.

Há a necessidade de transportar materiais e equipamentos como: tubulações, geradores, caixas d'água, fiações elétricas, madeira, etc. Essa mesma equipe de técnicos e engenheiros realizam visitas "in loco" para acompanhamento dos projetos e fiscalização contínua das obras em execução.

O Secretário e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas e fazer novos levantamentos, visando sempre o bom andamento desta repartição em parceria com os comunitários da Zona Rural do Município de Santarém

Diante de todas as necessidades apresentadas, faz-se justa o processo Licitatório para contratação da prestação de serviço em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para locação de barco, balsa e lancha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Embarcação tipo barco para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapiuns, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapiuna), com as seguintes descrições: com capacidade de no mínimo 20 passageiros, motor com potência de no mínimo 100 a 180 HP, a diesel, devidamente equipada e tripulada inclusive com cozinheira (o), com combustível . A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	Diaria	115
02	Locação de Balsa, construída em aço naval, tamanho igual ou superior a 20m de Comprimento x 6m de Largura, com rampa, motor com competência no igual ou superior a 300 hp, a diesel, devidamente equipada e tripulada, inclusive com cozinheira, com combustível, espaço mínimo, para seis veículos tipo caminhonete. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	Diaria	50
03	Lancha para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapiuns, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapiuna), com as seguintes descrições: 01 lancha expresso, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, à gasolina/diesel, motor	Diaria	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

no mínimo 115 a 200 HP, com proteção contra sol e chuva, com banheiro, devidamente equipada e tripulada, com combustível . A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).		
--	--	--

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será contado a partir da data de sua assinatura com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

5.2 O prazo de entrega dos bens/materiais para a execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A execução dos serviços objeto da licitação, será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.5. Aceito a execução dos serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.5.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém-Pa, 17 de fevereiro de 2025.

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAB/PMS